



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.778

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	7
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	9
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	18
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....	20
AGÊNCIA DE TURISMO.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 13 DE AGOSTO DE 2025. (*)

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 437, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza desafetar, alterar o uso do solo e doar com encargos o lote de terras que especifica, para substituir as áreas disponibilizadas à edificação de empreendimento habitacional.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 437, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza desafetar, alterar o uso do solo e doar com encargos o lote de terras que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, alterar o uso do solo e doar com encargos ao Instituto Beneficente Xambioá, CNPJ: 25.062.779/0001-09, o lote de terras denominado APM-04, situado à Rua 03, do Loteamento Jardim Laila, com área total de 9.588,63 m², registrada na competente Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, sob a Matrícula nº 123.280 - CNM nº 127613.2.0123280-22, do Livro 02 de Registro Geral. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(*) REPUBLICAÇÃO da Lei Complementar nº 446, de 13 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.774, de 13 de agosto de 2025, pág. 1, por ter saído com incorreção em relação ao original.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.747, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Cria o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude, dispõe sobre sua composição, instalação e funcionamento.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É criado o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude, com a finalidade de:

I - promover a sintonia e a integração das políticas públicas voltadas à juventude;

II - desenvolver mecanismos efetivos de cooperação e articulação técnica entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;

III - prevenir a sobreposição de ações e otimizar recursos;

IV - conferir maior eficácia e visibilidade às ações governamentais direcionadas à juventude;

V - propor estratégias de acompanhamento e avaliação de programas e projetos para a juventude;

VI - apoiar e articular com órgãos e entidades da Administração Municipal nas relações com os governos federal e estadual;

VII - apresentar propostas de políticas públicas e iniciativas que ampliem e assegurem os direitos da juventude;

VIII - articular-se com conselhos de juventude, em âmbito federal, estadual e municipal, visando à cooperação e à adoção de estratégias comuns.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, nos termos da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude será composto por representantes titulares de órgãos e entidades da Administração Municipal, com seus respectivos suplentes, que os substituirão em suas ausências ou impedimentos, conforme a seguir:

I - Secretaria do Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Comunicação;

VI - Secretaria Municipal de Ação Social;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

VIII - Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos;

IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações;

X - Agência de Transporte Coletivo de Palmas;

XI - Agência Municipal de Turismo;

XII - Secretaria Municipal de Administração e Modernização;

XIII - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas;

XIV - Fundação Cultural de Palmas;

XV - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

XVI - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas;

XVII - Secretaria Municipal da Mulher;

XVIII - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

XIX - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária;

XX - Guarda Metropolitana de Palmas;

XXI - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana;

XXII - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

XXIII - Secretaria Municipal de Finanças;

XXIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

XXV - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior;

XXVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

§ 1º Outros órgãos e entidades da Administração Municipal poderão ser convidados a integrar o Comitê, a critério da Presidência, conforme a pertinência temática das pautas.

§ 2º A participação como membro do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude é considerada atividade de relevante interesse público e não gera ônus remuneratório ou vantagem pecuniária.

Art. 3º A instalação e o funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude ficarão sob a coordenação da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

§ 1º Caberá ao Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas a Presidência do Comitê.

§ 2º A Presidência convocará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a primeira reunião do Comitê, na qual será elaborado o seu regimento interno, a ser aprovado pela maioria absoluta dos membros titulares.

§ 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada

6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por requerimento de pelo menos um terço de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Rivaldo Azevedo da Silva
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

DECRETO Nº 2.748, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 208, de 8 de novembro de 2007, que define as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas, na parte que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 208, de 8 de novembro de 2007, que define as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....
.....

IV -
.....

k) compor temporariamente o quadro de motoristas e motociclistas, limitado a 15 (quinze) subinspetores; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Antônio da Costa Júnior
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.749, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de aferimento da verba indenizatória de Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, com fulcro no disposto na Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

D E C R E T A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É instituída a Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de aferimento da verba indenizatória de Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (APSaúde), previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, com as seguintes finalidades:

I - monitorar e avaliar o desempenho sistemático e contínuo da atuação individual do servidor das unidades pertencentes à Pasta;

II - estabelecer metas de produtividade para os profissionais da Pasta, alinhadas aos indicadores institucionais e as necessidades da população, com a observância das diretrizes estabelecidas na Lei nº 3.068, de 2024;

III - definir diretrizes e critérios para a operacionalização do Adicional de Produtividade para a sua efetivação de forma transparente e equitativa.

Art. 2º A Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional é composta por servidores da própria Pasta, a saber:

- I - o Secretário Executivo, seu Presidente;
- II - como membros natos, os superintendentes;
- III - como membros designados:
 - a) o representante do departamento jurídico;
 - b) o Secretário da Comissão;
 - c) o representante do departamento de tecnologia.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - estabelecer objetivos, metas e indicadores de desempenho individual;

II - monitorar e avaliar regularmente o desempenho dos servidores, a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas e, quando necessário, propor ajustes;

III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas pelos profissionais, com fulcro em relatórios, sistemas de monitoramento e auditorias periódicas;

IV - analisar e deliberar sobre os pedidos de reconsideração apresentados pelos servidores em relação à forma em que se deu a aferição de sua produtividade;

V - emitir relatórios periódicos sobre o impacto do Adicional de Produtividade na qualidade e eficiência dos serviços de saúde municipais;

VI - sugerir aprimoramento nos sistemas e ferramentas de monitoramento, a fim de buscar maior eficiência e precisão na mensuração do desempenho;

VII - deliberar sobre o cronograma de suas reuniões ordinárias e extraordinárias;

VIII - identificar demandas de capacitação técnica, alinhadas ao Plano Municipal de Saúde e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º A Comissão é responsável por criar instrumentos e ferramentas para fortalecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a organização dos procedimentos inerentes à APSaúde.

Art. 5º São revogados os seguintes Decretos:

- I - nº 2.124 de 5 de novembro de 2021;
- II - nº 2.153, de 17 de fevereiro de 2022;
- III - nº 2.169, de 10 de março de 2022;
- IV - nº 2.177, de 6 de abril de 2022;
- V - nº 2.181, de 22 de abril de 2022;

VI - nº 2.365, de 26 de abril de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Dhleine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.750, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2025, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei 1.553, de 11 de junho 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 1º.....
- II -
- b).....
1. Chris Teixeira Madureira, titular; (NR)
-
- c).....
-
2. Lívia Ribeiro Araújo de Melo, suplente; (NR)
-
-”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 2.751, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que institui a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.675, de 19 de dezembro de 2018, que institui a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....

II -
.....

b) Alessandra Soares Araújo, suplente; (NR)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 2.752, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

IV -
.....

a) Alessandro Santana Santos, titular;
b) Maxuell Gonçalves Soares, suplente.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Dhleine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.754, DE 20 AGOSTO DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.660, de 18 outubro de 2018, que dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.660, de 18 outubro de 2018, que dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

I -
.....

a) Ana Cléia Gomes da Silva, pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Julane Marise Gomes da Silva, pela sociedade civil organizada;

II -
.....

a) Lourilene Feitosa Prado;
b) Eliene Campelo Coelho. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 2.755, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas (Comdipi), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

I -
.....

a) pela Secretaria Municipal de Governo:

1. Diogo Fernandes Costa Valdevino, titular;
2. Raimundo Xavier de Oliveira, suplente;

b)
.....

2. Alessandra Soares Araújo, suplente;

.....
.....

d) pela Secretaria Municipal de Ação Social:

.....
.....

e) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1. Jean Pablo Abreu Moreira, titular;
2. Luciano Rezende Figueira, suplente;

f)
.....

1. Luciélia de Aquino Ramos, titular;
2. Marcelo Lopes Justino, suplente;
- g)
1. Reginaldo Gomes de Sousa, titular;
2. Gracimar Araújo Lopes, suplente;
- II-
- a)
2. Leomar Cesar Brigagão, suplente;
- b)
1. Mayane Ribeiro Carvalho, titular;
2. Maria Lucivania Fernandes Rodrigues, suplente;
-
- f)
1. Luciana Pegoraro Penteado Gândara, titular;
2. Rachel Bernardes de Lima, suplente;
- g)
2. José Candido de Moraes, suplente. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 2.756, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação, alteração do uso do solo e doação ao Instituto Beneficente Xambioá do lote de terras denominado APM-04, situado na Rua 03, do Loteamento Jardim Laila, nesta Capital, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 437, de 18 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Complementar nº 446, de 13 de agosto de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É desafetado o lote de terras denominado APM-04, situado na Rua 03, do Loteamento Jardim Laila, nesta Capital, matrícula nº 123.280 - CNM nº 127613.2.0123280-22, do Livro 02 de Registro Geral, com área total de 9.588,63 m², que passa da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominical e tem o uso do solo alterado para Área Residencial Multifamiliar, destinada à habitação de interesse social, conforme memorial descritivo e planta aprovada pelo Município.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto é doada com encargos, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 437, de 18 de dezembro de 2024, ao Instituto Beneficente Xambioá, CNPJ nº 25.062.779/0001-09, para implantação do empreendimento habitacional Residencial Juriti 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - modalidade Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.757, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.583, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersectorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.583, de 11 de outubro de 2024, que institui a Comissão Intersectorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) pela Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Lídia Xavier de Sousa Oliveira, titular;
.....

6. Gleuzenir Ferreira Lemos, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Saúde:

1. Daniel Marques dos Santos, titular;
2. Leila Borges de Castro, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Educação:

2. Wagner Charles Soares de Barros, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

2. Janete Maria Bezerra Silva, suplente;

e)

1. Abelino Rodrigues Lima Neto, titular;
2. Geovane Geraldo Lopes de Bessa, suplente;

f)

2. Gislene Pires de Camargos Ferreira, suplente;

II -

a) Suellen Medrado Silva Fernandes, titular;
.....

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Ação Social, por meio da Superintendência de Proteção Especial e da Gerência de Proteção Social de Média Complexidade, promover a

coordenação e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 2.758, DE 20 AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.348, de 30 de março de 2023, que estabelece as diretrizes de sondagem de mercado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei nº 13.334, de 13 setembro de 2016, Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006, e Lei nº 2.767, de 22 novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.348, de 30 de março de 2023, que estabelece as diretrizes de sondagem de mercado no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações publicar o Aviso Público de Sondagem, bem como definir os projetos de interesse para o diálogo com a iniciativa privada.

Art. 4º

§ 1º As solicitações para participar da sondagem de mercado serão analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e, a confirmação será comunicada ao solicitante de acordo com o meio previsto no Aviso Público de Sondagem.

Art. 10. Os relatórios das reuniões deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

ATO Nº 1.075 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.029103/2025 e Parecer nº 307/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.076 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DANIELA AMORIM LIMA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.077 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, matrícula nº 413078201, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.078 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS no cargo de Gerente de Transporte Especial e Dados - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.079 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Documento e-Palmas nº 00000.9.314546/2025, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

ANAZILIA GABRIELE MOREIRA;
AVELINO PEREIRA NETO;
CICERA PINHEIRO JUSTO VAZ;
EDVAN MARTINS PEREIRA;
ELIANA MARCELINA DOS SANTOS ALEIXO;
FÁTIMA FLORÊNCIA DO ROSÁRIO COSTA;
GILMARA DE CARVALHO;
GUSTAVO FURINI BARBOZA MARTINS;
HELGA GOMES LIMA;
HILDA CARNEIRO MOREIRA;
ISABEL CRISTINA LIMA PAIXAO;
IVALENE ALVES CRUZ;
JACILENE VICENTE DE SOUSA;
JEFFERSON ARTHUR COSTA ARRUDA MARTINS;
JESSICA SANTOS OLIVEIRA;
LUCAS REZENDE FILISMINO;
LUCIMAR BARROS ALENCAR;
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;
MARIA IRANILDE DA SILVA MACHADO;
RAFAELA CAMPOS SANTANA;
RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO;
SHARAH RYLLARY DE SOUSA ANDRADE;
VALDINÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES;
VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM;
WILMARA FERREIRA AQUINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.080 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Documento e-Palmas nº 00000.9.314555/2025, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GISSELE MATTOS DOS SANTOS, para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de agosto a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.081 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Documento e-Palmas nº 00000.9.314536/2025, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

I - na função de Assistente de Sala-40h:

ANA CLARA SILVA DE ANDRADE;
MARIA DA PAIXÃO NUNES DE CARVALHO;
MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR;
SILVÂNIA ALVES BANDEIRA;

II - na função de Assistente Geral-40h:

ALDEIDES SILVA;
ANA CLEIA PEREIRA DE SOUSA;
DANIÁRIA SILVA NUNES;
DAYANE MAZEL ROSA;
ELIZÂNGELA RIBEIRO DA SILVA;
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA;
GABRIELLA FERNANDES RIBEIRO;
GUILHERME RODRIGUES MERCEDES;
IRENE FERNANDES DA FONSECA;
JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
KAROLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS;
LAIANY DIAS FERNANDES;
LUCENI ALVES FONSECA;
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS;
MARIA OZENI FERREIRA DE SOUZA;
MEYREJANE CIRIANO;
NELSON SOBRAL;
SILVINO NINA FERREIRA ANDRADE;
SIRLEI MOREIRA DUARTE;
SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;
VALÉRIA DOS SANTOS BATISTA;
VICTOR EMANUEL SANTOS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 841, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.069-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, a parte que contratou MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 842, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.069-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: THAINARA PEREIRA DIAS; leia-se: TAINARA PEREIRA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 843, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 818, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.773 de 12 de agosto de 2025, a parte que rescindiu o contrato de CLEDILENE DE SOUSA JORGE no cargo de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 36, DE 11 DE AGOSTO DE 2025. (*)**

INSTITUI COMISSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DE IMÓVEIS PÚBLICOS PASSÍVEIS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 859 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.756, de 18 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a Lei Municipal nº 3.095/2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no artigo 31, que trata da alienação de bens públicos, e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, de forma técnica e fundamentada, os imóveis públicos passíveis de alienação, respeitada a política urbanística vigente, bem como as demandas atuais e futuras da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a comissão ora instituída atuará exclusivamente como grupo de estudos, sem função de agente de contratação, com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar necessário à eventual alienação de bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudo para Identificação e Análise Técnica de Imóveis Públicos Passíveis de Alienação, com a finalidade de realizar levantamento técnico, situacional e jurídico das áreas pertencentes ao Município que possam, observadas as normas legais, ser objeto de alienação.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Procuradoria-Geral do Município, através do seu servidor(a) designado(a).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, indicados pelas respectivas Secretarias:

I - Procuradoria-Geral do Município

- a) RAFAELLA MATOS SOUZA – Presidente;
- b) CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS - Titular;
- c) CAMILA RODRIGUES DE MATOS - Suplente;

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

- a) LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO - Titular
- b) EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR – Suplente

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

- a) AYMME KATHERINE VIDOVIK - Titular
- b) FLÁVIO JOSÉ DE MELO MOURA VALE - Suplente

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - Consultar as Secretarias e órgãos municipais competentes, especialmente os relacionados ao ordenamento urbano;

II - Levantar dados sobre imóveis públicos, sua destinação atual e eventual disponibilidade para alienação;

III - Elaborar relatório circunstanciado, com fundamentação técnica e jurídica, indicando as áreas que poderão ser objeto de estudo técnico preliminar para fins de alienação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Legislação Municipal vigente.

§1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico, cartográfico, jurídico e urbanístico de outros órgãos e secretarias do Município, bem como acesso aos cadastros e registros necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório técnico à Procuradoria do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 859 – NM.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído na DOMP nº 3.773, 12 de agosto de 2025, págs. 6 e 7, com incorreção em relação ao original.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**AVISO DE SORTEIO
- COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 002/2025 – SECOM**

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMAS – TO., por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, torna público aos interessados que realizará

sorteio, em sessão pública, para a escolha dos membros da subcomissão técnica, com a finalidade de analisar e julgar as propostas técnicas referentes à Concorrência Presencial nº002/2025 – SECOM, processo administrativo SEI nº 2025001692 que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de até 03 (três) agências de propaganda para atender a Secretaria de Comunicação do Município de Palmas, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

A sessão pública será realizada na data de 05 de setembro de 2025, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Especial de Licitação, situada no seguinte endereço: ACSE 1 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 1º Andar CEP: 77.006-014. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos, dos quais 02 (dois) com vínculo com a Administração Pública Municipal e 01 (um) sem vínculo com esta, conforme relações abaixo.

Nomes com Vínculo com a Administração Habilitados:

- 1) Abelson Oliveira Ribeiro Filho – CPF: ***.706.004-**
- 2) Glês Cristina do Nascimento – CPF: ***.047.661-**
- 3) Hugo Gross Araújo Castro – CPF: ***.426.981-**
- 4) João Lino Cavalcante Neto – CPF: ***.234.721-**
- 5) Lorena Karlla Barros Vieira Mascarenhas – CPF: ***.905.321-**
- 6) Maria Amélia Castro Alves – CPF: ***.175.371-**
- 7) Maria Eugênia Cayres Lima – CPF: ***.618.562-**
- 8) Walquerley Barros Ribeiro - CPF: ***.629.891-**

Nomes sem vínculo com a Administração Habilitados:

- 1) Perlane de Cássia Cordeiro Lioila – CPF: ***.933.443-**
- 2) Valdir Antônio Duarte Júnior – CPF: ***.542.038-**
- 3) Vilmar da Silva Bianchi – CPF: ***.963.208-**

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades, deverá ser encaminhado, preferencialmente, por meio eletrônico, ao e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br; Maiores informações: Fone: 63 3212 7243/7244 de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 19h00, na Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, situada no endereço: ARSO 61, Alameda 05HM, Lote 02, Palmas / TO, CEP: 77.016-366

Antônio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

Elcio Mendes
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Superintendência de Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, cujo objeto é a aquisição de

equipamentos de informática TIC (computadores com periféricos e nobreaks), para atender as demandas da Casa da Mulher Brasileira de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.049962/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS, por iniciativa da autoridade competente do órgão demandante, conforme Despacho nº 046/2025/DIAFIP/GAB/SEMUP. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 ITENS EXCLUSIVOS E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, instruído no processo NUP: 00000.0.015176/2025, considerando o pedido de impugnação impetrado, visando tempo hábil para resposta e possível adequação no termo de referência, após análise pelo setor demandante. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 098/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.026960/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 21/08/2025 – 26/08/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 26/08/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 692/GAB/SECAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 868/GAB/SEPLAD, 06 de dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 692/GAB/SECAD,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTAS
01	413073216	ELIVANIA DOS SANTOS REIS	23/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
02	413072752	KEZIA PEREIRA DA SILVA	09/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80,6
03	413072850	VICTORIA SOUSA COELHO	06/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87,2
04	413072919	VITOR MAIA ROGALSKI	09/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,8

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTAS
01	41307138	ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	09/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
02	413069638	DIEGO RODRIGUES BATISTA	04/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	79,8
03	413071681	GABRIEL LEAL DE PAULA	25/07/2024	MEDICO QUADRO GERAL	83,4
04	413070139	GABRIELA RIBEIRO GUIMARÃES	08/07/2024	MEDICO QUADRO GERAL	91,8
05	413070072	IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES	10/07/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	98,4
06	413069700	ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	04/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97,6
07	413070314	IZAURA LIGIA COUTO DE MEDEIROS	15/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	93,8
08	413069661	MARIA DA GUIA COSMO DO NASCIMENTO	01/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,2
09	413070271	MATEUS TURIBIO DE MOURA	16/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,4
10	413069612	ROBSON VILA NOVA LOPES	01/07/2024	PEDAGOGO	94
11	413070590	THAYS PIRES DA ROCHA BRITO	24/07/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	92,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Helisany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 693/GAB/SECAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 616/GAB/SECAD, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.760, de 24 de julho de 2025, que indeferiu a solicitação de concessão de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALESSANDRO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 179801, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e anexada nos autos nº 00000.0.024653/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 694/GAB/SECAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA AURORA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 130491, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 24/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.024141/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 695/GAB/SECAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ZENEIDE PEREIRA COELHO SILVA, matrícula nº 138681, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 29/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.035687/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 697GAB/SECAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação Cultural de Palmas o (a) servidor (a) FELIPE MACHADO SILVA, matrícula nº 413071002, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, Código do Setor: 458.4.2 e Código da Dotação Orçamentária: 7100.8317.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 065/SUCON/SEFIN, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, como contadores responsáveis, no envio das remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CONTADOR	MATRÍCULA	CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	413071366	4000	SECRETARIA MUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA
		5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
ALDAIRES GOMES CARDOSO	413019596	1701	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 56/2025/GAB/SEMAS, DE 19 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como, Fiscal e Gestor de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 13 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2024027224, NUP nº 00000.0.029957/2024, Contrato nº 04/2025, cujo objeto é o é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os Restaurantes Comunitários de Palmas-TO, nas condições e especificações estabelecidas nos anexos ao edital licitatório, firmado com a Empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO		
TITULAR	Rhoanna Fragoso Rodrigues Nogueira	413078108
SUPLENTE	Felipe Barbosa Coelho	324611
RESTAURANTE COMUNITÁRIO – REGIÃO NORTE		
TITULAR	João Nilson Silva Bacaris	261211
RESTAURANTE COMUNITÁRIO – REGIÃO SUL		
TITULAR	Maria Bonfim Cavalcante Lima Souza	324611

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 2º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 3º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Moisés Jorge	413072840
SUPLENTE	Lucas Cunha Cardoso	413063859

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 19/2025/GAB/SEMAS, de 10 de abril de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dezenove dias do mês de abril de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 – NM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO: 2025006487 - NUP 00000.0.039020/2025

ESPÉCIE: CONTRATO nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bens e instalação de condicionadores de ar, para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Ação Social de Palmas-TO, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Termo de contrato.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 339.093,40 (Trezentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos) estimado para a contratação do período de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: celebram o presente contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial;

08.244.3000-3078-Estruturação dos serviços da Proteção Social Básica; 08.244.3000.4003 – Gestão dos serviços da Proteção Social Básica; 08.122.8001.8414 – Manutenção dos Serviços Administrativos - 08.241.3000-4015-Gestão do Parque da Pessoa Idosa; 08.244.3000-3058-Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial; 08.243.3000-4603-Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares; Natureza de despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Bens; 44.90.52.12 – Aparelho e Utensílios domésticos.; Fonte: 15000000900000 16600000900700; 26600000900700; Notas de empenho nº 21124, 21125, 21126, 21127, 21128, 21129, 21130, 21804, 21787, 21788, 21789, 21791.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28 e 17.823.391/0001-47 neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita matrícula funcional 413072614, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02, Rua Gaivota – nr.965, Quadra 274, lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78.360-000, neste ato representada por JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR, CPF XXX.392.534-XX.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, nas reuniões ordinárias realizadas, respectivamente, no dia 12 de dezembro de 2024 e 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Palmas, registrada sob o nº 61.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser

cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 61

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmas, Instituição da Sociedade Civil, sediada Arse 72, Alameda 14, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-384, Palmas – TO, inscrita sob o CNPJ/MF nº 26.753.681/0001-52, está registrada no CMDCA, sob o nº 61.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas – TO, 19 de agosto de 2025.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 248, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Alameda 46, conjunto Ql. 44, da quadra ARSO 52, com área de 364,03 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à Alameda 46, conjunto Ql. 44, da quadra ARSO 52, com área de 180, m² e Lote 09 B, situado à Alameda 46, conjunto Ql. 44, da quadra ARSO 52, com área de 184,03 m²., objeto do processo nº 044770-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 249 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado na Avenida Brasil, quadra SW-05, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 478,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado na Rua Piauí, quadra SW-05, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 180,00 m² e Lote 08-B, situado na Avenida Brasil, quadra SW-05, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 298,00 m², objeto do processo nº 029049/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 251 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a rerratificação das confrontações de frente e de fundo do lote 09, conjunto CS-01, rua LO-11B da quadra ASRSE 45, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a rerratificação das confrontações de frente e de fundo do lote 09, conjunto CS-01, Rua LO-11B da quadra ASRSE-45. Onde lê-se: “12,00 metros de frente com rua LO-11B”, leia-se: “15,00 metros de frente com rua LO-11B” e da sua confrontação de fundo, Onde lê-se: “12,00 metros de fundo com lote 06(QI-01)”, leia-se: “15,00 metros de fundo com lote 06-A”. Esta alteração, objeto do processo nº 010526/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a portaria 099, de 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 252 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado na Alameda 03, QD-04, da quadra ARSO 54, com área de 476,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado na Alameda 03, QD-04, da quadra ARSO 54, com área de 238,00 m² e Lote 03-B, situado na Alameda 03, QD-04, da quadra ARSO 54, com área de 238,00 m², objeto do processo nº 048109-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 253, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à Alameda 16, conjunto Ql. 08, da quadra ARSO 42, com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado à Alameda 16, conjunto Ql. 08, da quadra ARSO 42, com área de 210,00 m² e Lote 22, situado à Alameda 16, conjunto Ql. 08, da quadra ARSO 42, com área de 240,00 m²., objeto do processo nº 047624-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: 00000.0.019356/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
CONTRATADA: GEO PALMAS SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA – O presente objeto visa realizar processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Manutenção dos equipamentos de topografia: Serviço de reparo em conector de bateria, Aferição, Lubrificação e Limpeza em estação total Modelo GTS102 N e Serviço de Reparo em EDM de Estação Total TOPCON Modelo 4J0908, para atender as necessidades dos servidores desta Secretaria, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência
VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)
BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL Nº 003/2024/SUAD/PGM, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2025002513.
RECURSOS: 03.9400.15.127.5000.4377 – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; 3.3.90.39.17; Fonte de Recurso; 15000000900000; Nota de Empenho: 19088.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF Nº XXX.319.161-XX, RG Nº X1004XX SSP/TO e a Empresa GEO PALMAS SOLUÇÕES EM GEOMENSURA LTDA CNPJ/MF Nº 22.781.232/0001-67, neste ato representada, por Helisnai Pereira de Sousa Palma, portador do CPF/MF nº XXX.611.231-XX.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 08/2025

Palmas, 18 de agosto de 2025.

ALTERA a data da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo do Art. 10, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, concomitante ao Art. 13 do REGIMENTO INTERNO do CMDU, DELIBERA:

Art. 1º Alterar, para o dia 14 de agosto de 2025, a data da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2025, anteriormente aprovada pela RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 10/2024, como sendo o dia 10 de setembro de 2025, como data prevista.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2025.

ISRAEL HENRIQUE D MELO SOUSA
Presidente do: CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 010/2025

Palmas, 18 de agosto de 2025.

DELIBERA sobre o RELATÓRIO Nº 12/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, que trata do Processo nº 00000.0.013789/2025 (VOLUME 1) – SEDUSR, interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - Solicitação de doação de área pública.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 14 de agosto de 2025, DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, o RELATÓRIO Nº 12/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, exposto às folhas 113 a 117 do processo, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária - CTPTURF, aprovado em reunião ocorrida no dia 07 de agosto de 2025, que DELIBEROU a solicitação constante no Processo nº 00000.0.013789/2025, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, que em análise ao objeto do pleito, observou que a doação de bens de um ente público a outro encontra guarida na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as alienações dos bens imóveis públicos, desde que observados alguns condicionantes e considerou ser possível a doação da área requerida uma vez cumpridos todos os aspectos legais e os ritos processuais evidenciados no Parecer nº 929/2025/SUAD/PGM, e autoria da douta Procuradoria-Geral do Município, em especial: a aprovação de lei específica na Câmara Municipal, autorizando a presente doação; a formalização da doação mediante escritura pública com cláusula de reversão, em caso de desvio de finalidade; e, por fim, que o ato seja devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE D MELO SOUSA
Presidente do: CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 011/2025

Palmas, 18 de agosto de 2025.

DELIBERA sobre o RELATÓRIO Nº 11/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, que trata do Processo nº 00000.0.017026/2024, interessado: ROSIEL RODRIGUES TURIBIO - Solicitação de doação de área pública.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 14 de agosto de 2025, DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, o RELATÓRIO Nº 11/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, exposto às folhas 404 a 407 do processo, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que DELIBEROU a solicitação constante no 00000.0.017026/2024, interessado: ROSIEL RODRIGUES TURIBIO - que em análise ao objeto do pleito, observou a viabilidade em formalizar a doação do Lote 02, da Quadra 03-A, situado em Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 02, Rua 18, no município de Palmas/TO, com área total de 179,36 m²; as análises consideram o Parecer nº 537/2025/SUAD/PGM, que manifestou favoravelmente à conversão da Concessão de Direito Real de Uso em doação, reconhecendo a viabilidade jurídica do procedimento, uma vez comprovado que o interessado atende as condicionantes estabelecidos na Lei Complementar nº 389/2017, ratificando a possibilidade de emissão do título e, por fim, considerando a regularidade processual, o parecer jurídico favorável, o atendimento aos condicionantes legais e a viabilidade urbanística o PLENO DO CMDU manifesta-se favoravelmente à conversão da Concessão de Direito Real de Uso em doação do imóvel ao Sr. Rosiel Rodrigues Turibio, observadas as etapas legais cabíveis.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE D MELO SOUSA
Presidente do: CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 012/2025

Palmas, 18 de agosto de 2025.

DELIBERA sobre o RELATÓRIO Nº 13/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, que trata do Processo nº 00000.0.012147/2025, interessado: PRO RIM - FUNDACAO PRO RIM - Solicitação de doação de área pública.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 14 de agosto de 2025, DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade e acrescido de observações, o RELATÓRIO Nº 13/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, exposto às folhas 128 a 135 do processo, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que DELIBEROU a solicitação constante no processo nº 00000.0.012147/2025, interessado: PRO RIM - FUNDACAO PRO RIM - que em análise ao objeto do pleito, observou que a área pleiteada é uma APM é destinada à EQUIPAMENTO PÚBLICO; considerou o PARECER Nº 434/2025/SUAD/PGM, que opinou favoravelmente a doação do imóvel APM 06 da Quadra ARSO 101 Situado na Alameda 21, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, Fase III, Palmas/TO à Fundação Pro-Rim; considerou também que o novo espaço possibilitará a celebração de convênios com o Município para atendimento ambulatorial em Nefrologia, evitando a progressão da doença renal em seus estágios iniciais e por fim, considerou os documentos presentes no processo, tais como: a Declaração de Funcionamento Regular de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos emitida pela

Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins (fl 93); a Declaração de Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, emitida pelo Ministério da Saúde (fls. 95-96); e a Relação dos Pacientes Renais com suas Respectivas APAC/SUS atendidos pela Unidade Renal – Fundação Pró-Rim – Palmas (fls. 97-111); do acrescido de observações advindas do PLENO DO CMDU, tem-se o seguinte: que nos encargos da doação seja incluída a parceria com o Município de Palmas para o atendimento de demandas do município, podendo ser via decreto ou via escritura de doação

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE D MELO SOUSA
Presidente do: CMDU

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 013/2025

Palmas, 18 de agosto de 2025.

DELIBERA sobre o RELATÓRIO Nº 13/2025/GAB/SEMPU/CTPTURF, que trata do Processo nº 00000.0.04784/2024, interessado: COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI- ANÁLISE E PARECER DO RIC- RELATÓRIO DE IMPACTO DE CIRCULAÇÃO E DO PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso II, do Art. 3º da lei citada, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 14 de agosto de 2025, DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade e acrescido de observações, o PARECER TÉCNICO N. 01/2025/CTTTMU/CMDU, exposto às folhas 100 a 103 do processo, do COMITÊ TÉCNICO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – CTTTMU, que DELIBEROU a solicitação constante no processo nº Processo nº 00000.0.04784/2024, interessado: COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI – que analisou o Relatório de Impacto de Circulação (RIC) e o projeto de segurança viária da Quadra ARNE 14, apresentado pelo Colégio Madre Clélia Merloni; a análise considerou as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas (PlanMob Palmas), instituído pelo Decreto Municipal nº 2.618/2024, que visa assegurar o acesso universal à cidade de forma humanizada, inclusiva e sustentável; considerou que houve falha por parte do Poder Público municipal em definir diretrizes claras para equipamentos polos gerados de trânsito a longo prazo para o uso e ordenamento da quadra; considerou que a Comissão somente opinará pela aprovação de propostas de intervenção em áreas públicas em caráter excepcional e condicionado, mediante comprovação de que atendem ao interesse coletivo, não configuram privilégio institucional e integram plano mais amplo de requalificação urbana; considerou que o impacto direto das atividades escolares na dinâmica urbana da quadra, e recomendou que seja formalizado um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre as instituições de ensino localizadas na quadra e o poder público, com o objetivo de mitigar os efeitos negativos sobre a mobilidade, o sossego e a segurança da comunidade local e, CONCLUIU pela recomendação da formalização do TAC. O PLENO DO CMDU acatou a possibilidade da intervenção na Quadra ARNE 14, desde que o estudo seja complementado com a análise do fluxo viário interno, com a participação das demais instituições de ensino na elaboração da proposta e a requalificação da área institucional (AI-05), incluindo a implantação de sinalização viária completa, equipamentos esportivos, ciclovias e faixas de pedestres, de modo a assegurar segurança, acessibilidade e integração comunitária. E, por fim, do acréscimo de observações advindas do PLENO DO CMDU, tem-se o seguinte: que dentre as adequações a serem propostas em conjunto com as escolas, por meio de TAC, que as escolas possam fazer um projeto de arborização junto com os alunos, para ampliação da arborização no entorno das escolas. O PLENO DO CMDU manifesta-se favoravelmente ao relatório em prol COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI, observadas as etapas legais cabíveis.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE D MELO SOUSA
Presidente do: CMDU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO FELIZ****PORTARIA Nº 016, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.028854/2025, firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edmilson Ferreira de Souza	413074419	18/08/2025
SUPLENTE	Gilvan Resplande da Silva	413008760	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028854/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 18.018,00 (dezoito mil e dezoito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.028854/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Srª. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X830XXX-SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X3.39X SSP-TO

CMEI CONTOS DE FADA**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2025, do processo 00000.0.008566/2025, do Processo de Dispensa nº 003/2025, cujo objeto é material de limpeza, destinados ao programa Gestão Compartilhada, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.708, 08 de maio de 2025, pág. 9

Onde se lê: VALOR TOTAL DE R\$ 9.992,92 (nove mil novecentos e noventa e dois e noventa e dois centavos)

Leia-se: VALOR TOTAL DE R\$ 10.887,71 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**PORTARIA Nº 017, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.038683/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS, inscrito no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço

cessão de direito de uso (licença não exclusiva) do software sige – sistema integrado de gestão

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Sandra Conceição Dos Reis Torres	413022806	18/08/2025
SUPLENTE	Eduardo Da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.038683/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço cessão de direito de uso (licença não exclusiva) do software sige – sistema integrado de gestão educacional

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038683/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495;

Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.65X – SSP/TO.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.033822/2025, firmado com a empresa Império Jardim e Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.837.316/0001-36, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Manutenção de Jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	18/08/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033822/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: IMPÉRIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Manutenção de Jardinagem
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.033822/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa Império Jardim e Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.837.316/0001-36, por meio de seu representante legal o Srº. Édio Pereira Soares, inscrito no CPF nº XXX.254.171-XX e portador do RG nº X549XX SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 019, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.041706/2025 com a FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS, referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	19/08/2025
SUPLENTE	Eufrázio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2025

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.041706/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS.
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041706/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº Aleones Simões da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX – SSP-TO. Empresa: FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, por meio de sua representante legal a Sra. Cleidiane Fonseca Neves, inscrita no CPF: XXX.392.251-XX e portadora do RG nº X.X49.2XX – SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 066/2025/SEIOP, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 062/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa Montana Assessoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.092.519/0001-51, referente ao Processo nº 2024029027/NUP 0.073478/2024, cujo objeto é a contratação de empresa em caráter emergencial na prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra para serviços de intervenção corretiva e conservações de áreas públicas, em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Ionaldo Dall Agnol Junior	413072942
SUPLENTE	Evandro Pereira Reis	413062945
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Nilberto Ventura Freitas	268311
FISCAL	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	Josias Silva Sousa	165111

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 005/2025/SEIOP, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 067/2025/SEIOP, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 086/2023, firmado com a empresa Rita Maria Viana Alves-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.306.308/0001-34, Processo nº 2023014532, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	Celisvaldo Rocha dos Santos	159631
FISCAL	Vinicius Morais Ribeiro	413072777
SUPLENTE	Regiane Pereira Marinho	133831
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Nilberto Ventura Freitas	268311

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 058/2025/SEIOP, de 25 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

NUP: 016531/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 47ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 a 31 de julho de 2025, na importância de R\$ 90.974,00 (noventa mil e novecentos e setenta e quatro reais), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de Recursos nº 17540000000338, Ficha nº 20250899 e Notas de Empenho nºs 9704 e 9705 de 08 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro

da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.641.048-XX.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022**

PROCESSO: 2022011205.

NUP: 0.016057/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 16/08/2025 e encerrando em 15/08/2026, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011205.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA**

PORTARIA Nº 72/2025- GAB/SEMOB, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa e institui Comissão Especial, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, e nos arts. 160, §1º, 167 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999.

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.0049315/2024, bem como outros fatos conexos que eventualmente venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Instituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

I – Carlos Helvécio Leite de Oliveira, matrícula funcional nº 270471 – Presidente;

II – Tældima Guida Pinheiro Kicheze, matrícula funcional nº 413072966 – Secretária;

III- Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro - matrícula funcional nº 305891 – Membro

IV – Luciano Rezende Figueira, matrícula funcional nº 413020688 – Membro.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública Municipal, a serem convocados conforme a necessidade do processo.

Art. 4º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA,
aos 19 dias de agosto de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2022061823

NUP: 00000.0.016578/2024

ESPÉCIE: Contrato de Locação

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 3 (três) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2025 a 24/11/2025, nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2025 a 24/11/2025.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022061823, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM, art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento, o Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501, doravante denominado LOCATÁRIO e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.2011/0001-27, doravante denominada LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO

INTERESSADOS: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, e o Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Palmas/TO.
NUP: 00000.0.040187/2025

OBJETO: O presente convênio tem como objeto estabelecer procedimentos de colaboração pelas partes convenientes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária quanto à fiscalização de trânsito, bem como o controle do uso das vias públicas pelas respectivas autoridades de trânsito e seus agentes em conformidade com da Lei Federal nº 9.503/1997, nos termos de seu art. 25 e art. 320-A, na relação mútua entre o Órgão Executivo Municipal de Trânsito com delegações de

competência, previstas nos art. 22, inc. XIII, e art. 24, inc. XIII, do CTB, respectivamente e previsões nas Resoluções nº 576/2016, nº 811/2020, nº 875/2021 e nº 985/2022, bem como o "Transporte e Custodia" de veículos apreendidos, conforme Resolução nº 623/2016, todas do Contran.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração pública.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO, e Francisco Seixas Tadeu de Lima - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil de Palmas/TO.

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 DO PE Nº 009/2024 – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações – SEPLAN.

Órgão Demandante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Ata de Registro de Preços: 025/2024.

Validade da Ata: até o dia 03/09/2025, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Processo Administrativo: 2024024089.

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo – AGTUR.

Processo de Adesão: 00000.0.053204/2025 – 2025007270

Valor total da adesão: R\$ 240.820,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais)

EMPRESA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP					CNPJ: 09.384.382/0001-79
LOTE 01 - TERCEIRIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COORDENADOR TÉCNICO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO

CATEGORIA – PRATO DOCE – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
1	LUÍSA FANTI	COCAJÁDA DE BURITI	06/08/2025	100	APROVADO
2	BRUNO VOLTOLINI ROCHA	O MILHOR DO CERRADO	04/08/2025	100	APROVADO
3	MILENA RODRIGUES DE A. DA SILVA	DOCE SOL DO CERRADO	05/08/2025	99,33	APROVADO
4	HARYADNE BEZERRA B. C. FERNANDES	PRANILÉ BARUÇU	06/08/2025	97,66	APROVADO
5	ANA CAROLINA M. S. OLIVEIRA	BACURINOFFEE DO CERRADO	04/08/2025	96,66	APROVADO POR VACÂNCIA
6	EMILLY GONÇALVES FERREIRA	BROWNITTO DA SERRA	05/08/2025	95,00	CLASSIFICADO
7	FERNANDA LOPES TAVARES	MIMO TOCANTINENSE	06/08/2025	95,00	CLASSIFICADO
8	PALOMA OLIVEIRA SANTOS	COCOMANGO	05/08/2025	94,00	CLASSIFICADO
9	MIUTIANE A. DE O. SOARES	BRIGADEIROS DUPLINHA GRACIOSA	06/08/2025	93,33	CLASSIFICADO
10	CLÁUDIA RODRIGUES DE A. DA SILVA	BROWNIE RAÍZ TROPICAL	04/08/2025	90,00	CLASSIFICADO
11	ANA LUCIA ARAUJO DIAS	PUDIM DELICIA TROPICAL	04/08/2025	90,00	CLASSIFICADO
12	RAUAN DE SOUSA RIBEIRO	DELÍCIA DO NORTE	06/08/2025	86,33	CLASSIFICADO
13	GRAZIELA BACK DA CONCEIÇÃO	PÉROLA DO CERRADO	06/08/2025	84,33	CLASSIFICADO
14	NAYARA NARCELY DE J. FEITOSA	MORANGO DO AMOR DE CUPUAÇU	06/08/2025	80,66	CLASSIFICADO
15	LAÍS BENÍCIO MARTINS	FLOR DO CERRADO	06/08/2025	77,66	CLASSIFICADO
16	BEATRIZ RAYNARA DANTAS SILVA	PUDIM BARULHENTO	04/08/2025	69,00	DESCCLASSIFICADO
17	ANDREY BUENO ISOTON	MINE PANETONE VIDA LEVE	04/08/2025	64,33	DESCCLASSIFICADO
18	PATRICIANA FERREIRA ALVES	TORTA BARUAÇU	05/08/2025	63,66	DESCCLASSIFICADO
19	ELIENE AGUIAR DE JESUS	CROKUPU	04/08/2025	63,33	DESCCLASSIFICADO
20	ANDRÉIA CABRAL BEZERRA	DOCE ENCANTO DO CERRADO	04/08/2025	62,99	DESCCLASSIFICADO
21	CAROLINA ALMEIDA LIMA	DOCE RAÍZ	04/08/2025	59,00	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA – PRATO DOCE – COTA TAQUARUÇU

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
1	ELIANA DOS S. RODRIGUES MOROSINI	PÉROLA NEGRA	05/08/2025	99,00	APROVADO
2	SILVIENE BASTISTA MARTINS	SEGREDO DE TAQUARUÇU	05/08/2025	93,00	APROVADO
3	ILZANI DE S. CARVALHO	CHEESECAKE PUÇA E MANGABA	05/08/2025	91,66	APROVADO
4	MIRIAN MOREIRA S. TAVARES	MORRO DO CHAPÉU	05/08/2025	70,00	APROVADO
5	MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS	EXPLOSAO DE JABUTICABA	05/08/2025	65,33	DESCCLASSIFICADO

03	PRODUTOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
04	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	28	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00
05	ASSISTENTES DE COORDENAÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
06	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	17	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00
07	BOMBEIRO CIVIL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	48	R\$ 390,00	R\$ 18.720,00
08	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 08h	74	R\$ 300,00	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 80.020,00

EMPRESA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA					CNPJ: 21.315.603/0001-52
LOTE 02 - SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SEGURANÇA NOTURNO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
02	SEGURANÇA DIURNO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)	DIÁRIA de 12h	68	R\$ 600,00	R\$ 40.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 160.800,00

Palmas -TO, 20 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

COMISSÃO ESPECIAL DO FGT

EDITAL Nº 007/2025/AGTUR – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DOS PRATOS INSCRITOS NO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, torna público o Edital nº 007/2025-AGTUR - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, contendo nome do participante, categoria, nome do prato, data em que o prato foi apresentado, nota referente à avaliação dos jurados e status do participante.

CATEGORIA – TRAILER / FOODTRUCK

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
1	MARIA ULICEIA BRITO SILVA	ISABEL COM FRESCOR DE TAQUARUÇU	07/08/2025	97,66	APROVADO
2	THAYNARA ALVES LUCENA	MELAÇO BURGER	07/08/2025	97,33	APROVADO
3	MICHELE SOUSA DE ARAÚJO	CONE SOL DA TERRA	07/08/2025	97,33	APROVADO
4	KELLY DIVINA DE S. D. FRANCO	MANDIOCA DO SOL	07/08/2025	97,33	APROVADO
5	FILIFE RIBEIRO F. DOS SANTOS	BURGER DAY	07/08/2025	95,66	APROVADO
6	MARIA DO BONFIM DE A. SOUZA	BAIÃO DA TERRA	07/08/2025	94,00	APROVADO
7	MAILON SOUSA ARAÚJO	BRUTO DO NORTE	07/08/2025	92,33	APROVADO
8	FÁBIO OLIVEIRA	MANGHÔ TOCANTINENSE	07/08/2025	92,00	APROVADO POR VACÂNCIA
9	GABRIEL FERNANDES LIMA	BURGUAÇU DO CERRADO	07/08/2025	91,66	CLASSIFICADO
10	ROGÉRIO SOARES DE MELO	RICK ARRETADO	07/08/2025	91,33	CLASSIFICADO
11	VICTOR MESSIAS DA COSTA	NORDESTINO	07/08/2025	91,33	CLASSIFICADO
12	KÁTIA PEREIRA DE ARAÚJO	CROCANTE DO SOL	07/08/2025	91,00	CLASSIFICADO

CATEGORIA – ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME DO PRATO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
1	HEVERTON MARINHO LACERDA	QUICHE TEMPERANÇA	08/08/2025	98,00	APROVADO
2	TIAGO RODRIGUES DA COSTA	ARROCHA O BURITI	08/08/2025	94,33	APROVADO
3	KEYLLES CRISTINA A. B. PIMENTEL	Q QUICHE!	08/08/2025	85,33	APROVADO
4	ANNA PAULA P. SOARES	OURO DO TOCANTINS	08/08/2025	83,33	APROVADO
5	JUCIELY ROCHA SANTOS	PASTEL ENCANTADO DA BANANEIRA	08/08/2025	82,66	APROVADO
6	MARIA DILEIDES B. DE S. ISOTON	BILISQ DE BARÚ	08/08/2025	75,33	CLASSIFICADO
7	LAURI MENDES DE SOUSA	MUMBUCA DO LAGO	08/08/2025	69,66	DESCCLASSIFICADO
8	BEATRIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	TORTA RAÍZES DO VILA	08/08/2025	68,66	DESCCLASSIFICADO
9	MARCONDES MOURÃO FREIRE	MILHO TOCANTINENSE	08/08/2025	63,33	DESCCLASSIFICADO
10	THAYLLA OLIVEIRA	BANOFFIT	08/08/2025	60,00	DESCCLASSIFICADO
11	DENISE FERREIRA MENDES	ANTEPASTO DO DIDÍDE	08/08/2025	48,66	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA – ROTA GASTRONÔMICA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
1	DANIELE DA SILVA PORTO	PIZZA PÉ NA JACA	08/08/2025	98,33	APROVADO
2	ELAINE TALITA DA SILVA	CHOUX CREAM DE MANGABA	08/08/2025	98,00	APROVADO
3	EZEKYL M. MOROSINI JUNIOR	GOSTOSINHO DO RECANTO	08/08/2025	93,33	APROVADO
4	JAQUELYNE COSTA DOS SANTOS	PIRARÔ	08/08/2025	80,00	APROVADO
5	ROSÂNGELA FERNANDES BEZERRA	ESPIRAL DE SABOR	08/08/2025	80,00	APROVADO
6	VERÔNICA AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÉCTAR DOURADO DO CERRADO	08/08/2025	83,66	APROVADO
7	POUSADA CASA DAS FLORES	DA MATA A BRASA	08/08/2025	82,33	APROVADO

CATEGORIA – COMIDINHA SALGADA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
1	JAYME RODRIGUES JÚNIOR	PIZZA BRILHO DO SOL	04/08/2025	100,00	APROVADO
2	EMANUEL MATEUS V. COSTA	PASTEL SABOR DO TOCANTINS	04/08/2025	99,00	APROVADO
3	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	CROQUE DO CERRADO	05/08/2025	98,06	APROVADO
4	ISABELA SOARES DE MATOS	TESOURO DO CERRADO	04/08/2025	97,66	APROVADO
5	HARYANNA MAYARA M. DE B. RODRIGUES	PASTEL DE TUCUNARÉ COM CAMARÃO	04/08/2025	97,33	CLASSIFICADO
6	RONALDO SOUZA CAMPOS	PROFESSOR GOURMET	06/08/2025	96,66	CLASSIFICADO
7	LUCAS MORAES SILVA	CAJULI BURGER	05/08/2025	96,00	CLASSIFICADO
8	JACQUELINE KERLE GOMES	PASTEL TOSCANA DA SERRA	04/08/2025	95,00	CLASSIFICADO
9	SINARA LEAL F. G. CAVALCANTE	LA CASA GOURMET NA SERRA	06/08/2025	94,66	CLASSIFICADO
10	NAIANE CARDOSO DE O. VISGUEIRA	BARÚ SUPREME	05/08/2025	94,66	CLASSIFICADO
11	DYEGO REBOUÇAS SOARES	SERTÃO BURGER	04/08/2025	94,33	CLASSIFICADO
12	MIRELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	PASTEL TOCANTINENSE	05/08/2025	94,00	CLASSIFICADO
13	GESSYANE AMORIM M. LIMA	ACHADINHO DE SOL	04/08/2025	93,33	CLASSIFICADO
14	VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA	CASSOLET TOCANTINENSE	06/08/2025	93,33	CLASSIFICADO
15	OSEAS DOS SANTOS	PIRARÓCHURROS	06/08/2025	93,33	CLASSIFICADO
16	ADRIA KIMIE Z. FALCHIONE	GUIOZA DO CERRADO	04/08/2025	92,00	CLASSIFICADO
17	VITOR AUGUSTO BATISTA DE SÁ	ESSÊNCIA DO CERRADO	06/08/2025	92,00	CLASSIFICADO
18	MARIA HELENA DA ROCHA	ROLINHO DE CHAMBARIL COM GELEIA DE PIMENTA	05/08/2025	91,66	CLASSIFICADO
19	MARIA DE LOURDES C. INÁCIO	ESCONDIDINHO DE PAMONHA DE CARNE DE SOL	05/08/2025	88,66	CLASSIFICADO
20	SAMEQUE SOUZA	ACARAJÉ TOCANTINENSE	06/08/2025	88,00	CLASSIFICADO
21	MARIA RIBEIRO L. DE SOUSA	PASTEL ECLIPSE DE COSTELA	05/08/2025	87,33	CLASSIFICADO
22	JESSICA APOLINÁRIO BORGES	PIZZA SICILIENSE	05/08/2025	86,33	CLASSIFICADO
23	KAYLANE KELLY DA CONCEIÇÃO	CANELA AMARELA DO CERRADO	05/08/2025	86,33	CLASSIFICADO
24	DAIANA R. MARTINS RODRIGUES	CERRADO BURGER	05/08/2025	84,00	CLASSIFICADO
25	GENIR NUNES CARVALHO SOUSA	PASTEL TRIO DO CERRADO	04/08/2025	82,66	CLASSIFICADO
26	RAQUEL MOREIRA S. DE JESUS	TESOURO TOCANTINENSE	06/08/2025	82,33	CLASSIFICADO
27	GABRIEL FERREIRA BESSA	CREPE SUIÇO DE CARNE SOL	04/08/2025	82,00	CLASSIFICADO
28	WHÁTINA ANTUNES DE A. LIMA	CUSCUZ DA CASA MONSTRINHO	06/08/2025	80,33	CLASSIFICADO
29	KATHERINE CARNEIRO MAGALINI	JAPINHA DO NORTE	05/08/2025	78,66	CLASSIFICADO
30	LUCAS GABRIEL S. MARTINS	CHORIPAN DO CERRADO	04/08/2025	77,00	CLASSIFICADO
31	MAURO DE OLIVEIRA FREITAS	ESPETINHO COM CREME DE COCO	05/08/2025	68,00	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA – COMIDINHA SALGADA – COTA TAQUARUÇU

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
1	ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS	PAÇOCA REGIONAL	06/08/2025	94,00	APROVADO
2	GUILHERME DAVID LIMA	OSSO DURO DE ROER	07/08/2025	82,33	APROVADO
3	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	ESCONDIDINHO DE CHAMBARIL	06/08/2025	78,00	APROVADO
4	MARIA DO SOCORRO MACEDO	DENGO DO CERRADO	07/08/2025	75,33	APROVADO

5	DANIELLA CRISTINA A. SILVA	HAMBÚRGUER TROPICAL	07/08/2025	74,33	APROVADO
6	PABLO HENRIQUE A. BORGES	OXE MY FRITO	05/08/2025	73,00	CLASSIFICADO
7	IVONE BORGES R. DE FRANÇA	LINGUIÇA DO PATRÃO	07/08/2025	65,66	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA – PRATO SALGADO AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
1	NATÁLIA DE JESUS B. R. ALVES	POLENTA À FRANÇA TOCANTINENSE	05/08/2025	99,33	APROVADO
2	NAYANNE DE ARAÚJO L. DA COSTA	MAC CHEESE TAQUARUÇU	05/08/2025	97,33	APROVADO
3	REJANE DOS S. RIBEIRO	MILANES COM GREMOLATA	06/08/2025	96,00	APROVADO
4	LEILA PAES ROSA	ANGU COM FRANGO	05/08/2025	96,00	APROVADO
5	VITÓRIA BENATI DA SILVA	SURPRESINHA DE MANDIOCA	06/08/2025	94,66	CLASSIFICADO
6	CLEMÁRIO DUARTE	DOBRADINHA GOURMET TOCANTINENSE	04/08/2025	94,66	CLASSIFICADO
7	MARIA APARECIDA MAGALHÃES	SEGREDO DO NOSSO TERRITÓRIO	05/08/2025	93,33	CLASSIFICADO
8	THAYANE DE A. LIMA	FRANGO MALANDRO	06/08/2025	93,33	CLASSIFICADO
9	MARIANA BOSCARDIN	ENCONTRO DE SABORES	05/08/2025	92,66	CLASSIFICADO
10	EVANILDE FERREIRA ALVES TEIXEIRA	RISOTO TOCANTINENSE	04/08/2025	92,00	CLASSIFICADO
11	FERNANDA SILVESTRE MARTINS	ENCANTO DA ROÇA	05/08/2025	90,33	CLASSIFICADO
12	PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS	NORDESTINO	06/08/2025	89,33	CLASSIFICADO
13	JOANITO ALVES TEIXEIRA	PANELINHA SABOR SERTÃO	05/08/2025	89,33	CLASSIFICADO
14	DINA RODRIGUES VIEIRA	FRALDINHA COM MOLHO DE PEQUIBAÇU	04/08/2025	88,33	CLASSIFICADO
15	DÉBORA ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	RAÍZES DO NORTE	04/08/2025	88,33	CLASSIFICADO
16	KARLA TATIANA DE JESUS	BATATA RECHADA DO SERTÃO	05/08/2025	88,33	CLASSIFICADO
17	JOSELHA DA COSTA SILVA	FUXICO DO CERRADO	06/08/2025	88,33	CLASSIFICADO
18	ANA REBECA SILVESTRE DE JESUS	SINFONIA DE SABORES	04/08/2025	88,00	CLASSIFICADO
19	FIRMINO FERREIRA DE JESUS	CHAMADO DO SERTÃO	05/08/2025	87,00	CLASSIFICADO
20	TELMÁRIA ARAUJO SILVA COSTA	CREME DE GALINHA	06/08/2025	87,00	CLASSIFICADO
21	ANA LÚCIA S. PAINKOW	NHOQUE DO CERRADO	04/08/2025	86,66	CLASSIFICADO
22	ARTHUR DE BORGONHA M. COELHO	PANELINHA DE CARNE DE SOL	04/08/2025	85,33	CLASSIFICADO
23	ANDERSON MARIANO BARBOSA	STROGONOFF SOL DO CERRADO	04/08/2025	85,00	CLASSIFICADO
24	HERIKA DE SOUZA FAUSTINO	MARIA ISABEL E PAÇOCA	04/08/2025	85,00	CLASSIFICADO
25	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	CALDO DE CHAMBARIL	06/08/2025	84,00	CLASSIFICADO
26	JOÃO PEDRO AMORIM DA SILVA	FLOR DE GIRASSOL	05/08/2025	82,33	CLASSIFICADO
27	DILVANA NASCIMENTO SOUZA	CHAMBORÁ PÁ SERRA	04/08/2025	81,66	CLASSIFICADO
28	WASHINGTON DE SÃO LUIS FONSECA	I LOVE PEQUI	06/08/2025	79,66	CLASSIFICADO
29	EMILLY BANDEIRA DE OLIVEIRA	CARNE NA CHAPA	04/08/2025	73,00	CLASSIFICADO
30	ALDENIRA BAYMA GOMES	CHAPA DO MIRANTE	04/08/2025	72,66	CLASSIFICADO
31	TÁBITA BARBOSA SILVESTRE	LASANHA DE PEQUI	05/08/2025	66,33	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA – PRATO SALGADO – COTA TAQUARUÇU

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
1	KAROLINE ARRAES DA SILVA	DOBRADINHA DO CERRADO	06/08/2025	97,33	APROVADO
2	MARIA JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE	PANELINHA MATUTA	06/08/2025	97,33	APROVADO
3	BRENO BENÍCIO MARTINS	RASTRO DO BOI NA MASSA	06/08/2025	91,66	APROVADO
4	IVANI DE SOUSA C. DO VALE	PANELINHA TOCANTINENSE AO CAJÁ	06/08/2025	74,66	APROVADO
5	VICTOR AUGUSTO COSTA	FIO DO CERRADO	06/08/2025	71,33	APROVADO

CATEGORIA – DRINKS REGIONAIS

ORDEM	NOME	NOME DO DRINK	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
1	DIEGO POYER	CAPIRA MATUTO	08/08/2025	94,66	APROVADO
2	DALILA PEREIRA SILVA	DRINK TAQUARAXI	08/08/2025	86,00	APROVADO
3	ELOISA NUNES CARVALHO	DRINK DE LIMANGA	08/08/2025	82,33	APROVADO
4	ALFREDO SILVA DE ALMEIDA	FRESCOR DA SERRA	08/08/2025	81,00	APROVADO
5	JÉSSICA NUNES DE SOUZA	DRINKS GIRASSOL	08/08/2025	80,33	APROVADO
6	GILSON DE JESUS SOARES	BRISA TROPICAL	08/08/2025	82,66	CLASSIFICADO
7	RONIMARCIO OLIVEIRA ALENCAR	COQUETEL DE ABACAXI	08/08/2025	75,00	CLASSIFICADO
8	DHIONES MORAIS DA SILVA	SURPRESA COLORIDA	08/08/2025	70,00	CLASSIFICADO

2. PARTICIPANTES DESCCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA DEGUSTAÇÃO

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
ELBERT SOUSA MARTINS	TRIOLOGIA DO SABOR	04/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
HEMILLY FERREIRA SOUSA SANTOS	SIRIGADO COM PEQUI	05/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
NILO VARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA	ALDEIA JALAPÃO	05/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
SANCLEYTON TAVARES DE OLIVEIRA	FERVEDOURO QUENTE	06/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
THAIMARA CARDOSO FRERES	CHAPINHA DO CERRADO AO TUCUM	06/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO ARTUR FREIESLEBEN	CUCA DO CERRADO	06/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
VÉRICA MIRANDA DA SILVA	ENTREMET SABOR TOCANTINENSE	06/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
GABRIEL NOGUEIRA	CUMBUCA DO CERRADO	07/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO
ALBETIZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ENCANTO DO CERRADO	08/08/2025	----	DESCCLASSIFICADO

3. PARTICIPANTES DESCCLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	STATUS
NOELIANE VIEIRA Q. NERES	MURICI ENCANTADO	05/08/2025	DESCCLASSIFICADO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
ALONSO TOMAZ M. DE OLIVEIRA	CHAMBARIL BURGER	04/08/2025	DESCCLASSIFICADO APÓS ANÁLISE DO RECURSO

4. INSTRUÇÕES GERAIS

O resultado da Análise dos Recursos do concurso do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu baseia-se conforme critérios estabelecidos no item 8.1 para a Fase de Análise de Recursos, pág. 9 e no item 10.1.2 pág.15, do Edital nº 001/2025 Portaria nº 25/2025 – AGTUR.

É obrigatória a participação de todos os aprovados, no o Workshop de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos e de Empreendedorismo, sob pena de desclassificação.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2025.

Gabriela de Souza Honório
Presidente da Comissão Especial do 19º FGT

Júlio Cesar Theodoro da Silva
1º membro da Comissão Especial do 19º FGT

Amélia Ribeiro dos Santos
2º membro da Comissão Especial do 19º FGT

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A, CNPJ nº 07.720.890/0001-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença municipal prévia, instalação e operação para a atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, com endereço na quadra 602 sul, avenida NS 2, lote 09, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A, CNPJ nº 07.720.890/0006-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença municipal prévia, instalação e operação para a atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, com endereço na quadra 501 sul, avenida NS 1, lote 09, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.